Classe Única do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 51.233.270/0001-83
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025

KPDS 1492109

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. acima referidas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

1. Os valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras de 31 de março de 2024, apresentados para fins de comparação nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025, foram auditados por nós, para a qual emitimos relatório de auditoria com ressalva datado de 28 de novembro de 2024, uma vez que a Classe possuía 147,13% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações das companhias fechadas denominadas Águas de Ouro Fino Ltda. e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. ("Companhias Investidas"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo no montante de R$ 73.503 mil e que deveriam estar registradas pelo valor justo suportado pelo contrato de aquisição e contratos de cessão. Durante nossos procedimentos de auditoria, identificamos que, caso a Administração tivesse considerado os ajustes de preço descritos nos contratos e nos aditivos, o saldo do investimento em ações de companhias de capital fechado deveria ser R$ 78.964 mil. Além disso, identificamos que a Classe possuía saldo de compras de ações a pagar no montante de R$ 24.517 mil, sendo que o valor desta provisão deveria ser de R$ 15.908 mil, dessa forma a Classe provisionou passivo a maior referente a esses valores a pagar no montante R$ 8.608 mil. As diferenças identificadas acima foram registradas indevidamente no resultado do período findo em 31 de março de 2024, consequentemente o patrimônio líquido e o resultado da Classe estavam apresentados a menor em R$ 14.069 mil nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2. Em 31 de março de 2025, a Classe possuía investimento em ações das companhias fechadas denominadas Águas de Ouro Fino Ltda. e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. ("Companhias Investidas"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante de R$ 64.702 mil que representa 99,87% do patrimônio líquido da Classe nessa data. Conforme previsto na Instrução CVM nº 579/2016, os investimentos realizados por fundos de investimento em participações classificados como entidade de investimento, devem ser avaliados a valor justo, refletindo as condições de mercado na data base das demonstrações financeiras. No entanto, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, a administração não nos disponibilizou as informações sobre os critérios e premissas utilizados na mensuração do valor justo desses ativos, assim como não apresentou evidências de auditoria apropriadas e suficientes que corroborassem esses valores justos atribuídos às Companhias Investidas. Consequentemente, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos de ações de companhias fechadas e no patrimônio da Classe em 31 de março de 2025, assim como os resultados por eles gerados durante o exercício findo nessa data.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

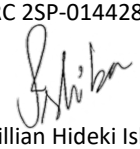
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 3 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Balanço patrimonial
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**2.273**	**3,51%**		**1.004**	**2,01%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**1.587,3981**	**2.273**	**3,51%**	**778,3756**	**1.003**	**2,01%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		1.587,3981	2.273	3,51%	778,3756	1.003	2,01%
Ativo não circulante							
Instrumentos financeiras a longo prazo							
Ações de companhia de capital fechado	**5**	**74.796.600,0000**	**64.702**	**99,87%**	**74.796.600,0000**	**73.503**	**147,13%**
Empresa de Águas Ouro Fino		74.746.500,0000	50.526	77,99%	74.746.500,0000	57.258	114,61%
Casola Mineração e Reflorestamento Ltda		50.100,0000	14.176	21,88%	50.100,0000	16.245	32,52%
Total do ativo			**66.975**	**103,38%**		**74.507**	**149,14%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**2.190**	**3,38%**		**24.549**	**49,14%**
Taxa de administração e gestão	**12**		31	0,05%		29	0,06%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,00%		2	0,00%
Auditoria e custódia			73	0,11%		1	0,00%
Outras obrigações							
Compras de ações a pagar	**5**		2.083	3,22%		24.517	49,08%
Total do passivo			**2.190**	**3,38%**		**24.549**	**49,14%**
Patrimônio líquido	**9**		**64.785**	**100,00%**		**49.958**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**66.975**	**103,38%**		**74.507**	**149,14%**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 51.233.270/0001-83)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/03/2025	13/12/2023 a 31/03/2024
Ações de companhias investidas		**(9.320)**	**(14.073)**
Resultado ajuste no preço de custo	**5**	(8.801)	
Despesas de juros e correção monetária	**5**	(519)	-
Resultado nas negociações		-	(14.073)
Resultado com outros ativos e passivos financeiros		**58**	**527**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	58	527
Demais despesas/receitas		**(2.450)**	**(1.175)**
Taxa de administração e gestão	**8 e 12**	(354)	(103)
Auditoria e custódia	**8**	(251)	(3)
Consultoria e assessoria	**8**	(42)	
Advogados	**8**	(1.800)	(1.066)
Taxa de fiscalização CVM	**8**	(13)	(3)
Outras despesas	**8**	(9)	-
Outras receitas	**8**	19	-
Resultado do exercício		**(11.712)**	**(14.721)**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ: 51.233.270/0001-83)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	13/12/2023 a 31/03/2024
Resultado do exercício	**(11.712)**	**(14.721)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(11.712)**	**(14.721)**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 13 de dezembro de 2023 (data início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**12.d**	64.679	64.679	-	-	64.679
Resultado do exercício		-	-	-	(14.721)	(14.721)
Saldo em 31 de março de 2024	**9**	**64.679**	**64.679**	**-**	**(14.721)**	**49.958**
Integralização de cotas		26.539	26.539	-	-	26.539
Resultado do exercício		-	-	-	(11.712)	(11.712)
Saldo em 31 de março de 2025	**9**	**91.218**	**91.218**	**-**	**(26.433)**	**64.785**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO CASSOLA EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 51.233.270/0001-83)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	13/12/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	58	527
Pagamento de taxa de administração e gestão	(351)	(74)
Pagamento de advogados	(1.829)	(1.066)
Escrituração de cotas	-	(1)
Pagamento de auditoria e custódia	(179)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	-
Pagamento de outras despesas	(3)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.317)**	**(620)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em ações de companhias investidas	(22.953)	(63.055)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(22.953)**	**(63.055)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	26.539	64.679
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**26.539**	**64.679**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.269**	**1.004**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.004	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.273	1.004
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.269**	**1.004**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

Classe única ("Classe") do Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Cassola Equity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") iniciou suas atividades na data de 13 de dezembro de 2023. A Classe é regido sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização. Em assembleia geral de cotistas poderá ser deliberado a prorrogação do prazo de duração da Classe, nos termos definidos no regulamento da Classe.

Destina-se exclusivamente a um grupo restrito e pré-determinado de investidores profissionais, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação societária em sociedades limitadas; (iii) cotas de classe de outros Fundos de investimento em participações; (iv) cotas de classe de Fundos de investimento em ações – mercado de acesso; e (v) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais, conforme admitido na Resolução CVM nº 175/22 e em seu Anexo Normativo IV, e demais regulamentações aplicáveis que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não na Sociedade Alvo ("Ativos Alvo").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou a Classe como entidade de investimento e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I. Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II. Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III. Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV. Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da Gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

(i). A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii). A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii). Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv). A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pela Classe Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração da Classe em 3 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento da modalidade renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação. As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo Administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

b. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação

dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas são incorporados ao patrimônio líquido da Classe no momento do seu recebimento e registrado na rubrica de “Receita com dividendos” na demonstração do resultado (quando aplicável).

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

h. Despesa de correção monetárias de parcelas a prazo

As parcelas a prazo são inicialmente reconhecidas pelo valor nominal do preço de aquisição e são periodicamente atualizadas pelos juros e correção monetária conforme definidos em contrato. Estas diferenças de preço não reconhecidas no resultado da Classe na rubrica de “Despesas de juros e correção monetária”.

i. Moeda funcional

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, a composição dos ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2025			31/03/2024		
Descrição	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**	**Quantidade**	**PU**	**Saldo contábil**
Disponibilidades			**-**			**1**
BRL Trust DTVM (*)			-			1
Cotas de fundos de investimento em RF			**2.273**			**1.003**
FIF RF BRL Soberano Ref. DI LP (**)**(a)**	1.587,3981	1,4318	2.273	778,3756	1,2890	1.003
Total	**1.587,3981**		**2.273**	**778,3756**		**1.004**

(*) Compreende o saldo em conta corrente da Classe junto à Administradora.
(**) Compreende o saldo aplicado em Fundo administrado pela Administradora, e possui liquidez diária.

(a) O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, em 18 de julho de 2025, sem modificação.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apropriada receita no montante de R$ 58 (R$ 527 no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024), registrada na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Ações de companhias fechadas

A Classe possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social da empresa, conforme demonstrado abaixo:

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor do investimento	% PL da Companhia	Quantidade	Valor do investimento	% PL da Companhia
Empresa de Águas Ouro Fino	74.746.500,0000	50.526	100,00%	74.746.500,0000	57.258	100,00%
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.	50.100,0000	14.176	100,00%	50.100,0000	16.245	100,00%
Total	**74.796.600,0000**	**64.702**		**74.796.600,0000**	**73.503**	

As movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024 estão demonstradas abaixo:

Em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	Saldo em 31/03/2024	Aquisições	Resultado ajuste no preço de custo	Saldo em 31/03/2025
Empresa de Águas Ouro Fino Ltda.	57.258	-	(6.732)	50.526
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.	16.245	-	(2.069)	14.176
Total	**73.503**	**-**	**(8.801)**	**64.702**

Período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024:

Companhias investidas	Saldo em 13/12/2023	Aquisições	Resultado com valor justo	Saldo em 31/03/2024
Empresa de Águas Ouro Fino Ltda.	-	57.258	-	57.258
Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.	-	16.245	-	16.245
Total	**-**	**73.503**	**-**	**73.503**

Em atendimento às disposições da legislação societária e à regulamentação aplicável, seguem abaixo as principais informações das empresas investidas, apresentadas conforme os detalhes a seguir:

Empresa de Águas Ouro Fino Ltda. (“Ouro Fino”)

Sociedade empresária limitada, unipessoal, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Estrada de Ouro Fino, CEP 83.648-000, inscrita no CNPJ: 76.492.305/0001-20, tem por objeto social:

- Fabricação de águas envasadas;
- Mineração em geral e exploração industrial e comercial das fontes de águas minerais Ouro Fino;
- Atividade de exploração florestal;
- Fabricação, comercialização e distribuição de refrigerantes, sucos, néctar, bebidas mistas, isotônicos, chás, preparados líquidos aromatizados, bebidas funcionais, sodas aromatizadas, repositores

hidroeletrolíticos e outros, além de outras atividades industriais e comerciais, inclusive importação e exportação;
- Comercialização, distribuição, importação e exportação de bebidas alcoólicas, e atividades de escritório administrativo.

O capital social pertencente aos quotistas, totalmente integralizado é de R$ 747.465 é representado por 74.746.500,000 cotas, no valor nominal de R$ 0,01 cada uma. A Classe detém 100,00% de participação no capital social da Empresa.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa de Águas Ouro Fino Ltda. findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela VBR Brasil - ValuConcept Auditores Independentes S/S que emitiram seu relatório em 18 de agosto de 2025, com ressalva, devido às limitações significativas no escopo da auditoria e distorções materiais identificadas, conforme detalhado abaixo:

- **Limitação de escopo - Imobilizado:** não foi possível verificar a avaliação do ativo que corresponde ao montante de R$ 14.352, assim como a vida útil para depreciação ou uma possível perda por redução ao valor recuperável.
- **Partes relacionadas:** falha na confirmação dos saldos com sócios, impossibilitando a verificação de sua existência e adequação.
- **Provisões passivas:** não foi possível confirmar a suficiência do montante de R$ 1.129, provisionados para contingências com alguns escritórios de advocacia.
- **Receita vendas de ingresso:** a empresa reconheceu essa receita, porém a atividade de venda de ingressos não está incluída em seu registro de CNAE. Isso significa que a operação é formalmente irregular perante a Receita Federal e órgãos reguladores, impossibilitando a verificação de sua conformidade fiscal.
- **Adiantamentos a fornecedores:** falta de documentação para comprovar a existência e a recuperabilidade do montante de R$ 3.766.
- **Ativo fiscal diferido:** considerado superavaliado devido à falta de evidências do montante de R$ 8.528 de que os prejuízos fiscais serão utilizados no futuro.
- **Créditos de PIS/COFINS:** foi identificada uma subavaliação de R$ 7.077 em créditos fiscais não reconhecidos.
- **Limitação de escopo - Mensuração de créditos judiciais em precatório**: falta de documentação para comprovar a existência e mensuração do saldo de R$ 4.536, indicando possível superavaliação.
- **Limitação de escopo - Parcelamentos tributários:** não comprovada a integralidade da dívida atual e de exercícios anteriores.
- **Limitação de escopo - Obrigações tributárias – CFEM:** identificada uma subavaliação de R$ 10.371 em uma obrigação não reconhecida relativa ao período de 2001 a 2003.

Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. ("Cassola Mineração")

Sociedade empresária limitada, unipessoal, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Silva Jardim, n° 167, bairro Rebouças, CEP 80.230-000, inscrita no CNPJ: 76.505.296/0001-64, tem por objeto social:

Exploração, mineração, reflorestamento, indústria extrativa vegetal, agricultura, exploração de atividades de turismo, administração de bens próprios, prestação de serviços, consultoria em negócios e venda de madeira.

O capital social da empresa é de R$ 50 totalmente integralizado pelos quotistas, é representado por 50.100 quotas, cada uma com o valor nominal de R$ 0,01.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda. findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela VBR Brasil - ValuConcept auditores independentes S/S que emitiram seu relatório em 18 de agosto de 2025, com ressalva, devido às limitações significativas no escopo da auditoria e distorções materiais identificadas, conforme detalhado abaixo:

- **Confirmações de terceiros:** Não foi possível confirmar saldos com advogados, bancos e fornecedores para validar, as provisões para contingências, contas bancárias, empréstimos, financiamentos e contas a pagar. A falta de respostas às confirmações externas impossibilitou a verificação desses itens, limitando o escopo da auditoria.
- **Limitação do escopo:** não foram fornecidos documentos comprobatórios para auditar os saldos de Caixa e Equivalentes (R$ 40), Outros Créditos (R$ 67), Obrigações Sociais (R$ 259) e Despesas Gerais e Administrativas (R$ 474), cuja ausência de evidências impossibilitou a verificação da exatidão desses valores, impactando diretamente a confiabilidade do patrimônio e do resultado do exercício.

Atualização do investimento

Em 31 de março de 2025 as Companhias Investidas estão contabilizadas pelo valor justo, conforme abaixo:

A administração e a gestão entendem que o valor do aporte para a integralização do capital nas Companhias, na data de 29 de fevereiro de 2024, e que representam em 31 de março de 2025 o valor justo do ativo, seguindo o que determina o Pronunciamentos Técnico 46 elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 46), ao qual é determinado que o preço da transação, ou seja, o preço pago por um ativo específico, representa o valor justo desses ativos desde que não haja mercado e informações observáveis para projeção e mensuração do atual preço aportado nas Companhias.

Parcelas de aquisição a pagar

A Classe possui valor a pagar de R$ 2.083 (R$ 24.517 em 2024) das parcelas a prazo decorrentes das aquisições de ações de companhia fechada.

6. Fatores de risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência da Administradora, da gestora e/ou dos membros do comitê de investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, a gestora e/ou os membros do comitê de investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas

e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as sociedades investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento da Classe estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: A Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pela Classe são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades

investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do comitê de investimento, da gestora e da administradora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento da Classe, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco ambiental: As operações da Classe, das sociedades investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo

que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no regulamento da Classe.

Desconhecimento técnico da administradora: A Administradora não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela Gestora, uma vez que não tem capacidade técnica de avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista, ao ingressar na Classe, deve estar ciente do risco da expertise da Gestora na administração das sociedades investidas.

Dispensas de requisitos de governança: A Classe poderá e, provavelmente, se valerá das dispensas de observância de requisitos de governa previstos na Instrução CVM, o que ampliará a possibilidade de que condutas danosas aa Classe sejam realizadas sem que haja qualquer direito de ação e reparação da Classe perante as sociedades investidas e seus acionistas.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela Administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a respeito da diligência empregada pela Administradora na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço da Classe e pelos membros eleitos pelos cotistas ao Comitê de Investimentos.

Risco de restrições técnicas da administradora: A administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela gestora, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da

expertise da gestora na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Ausência de solidariedade: não há solidariedade entre a administradora e a gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento da Classe, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da gestora, e que venham a causar prejuízos aa Classe e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das sociedades investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da gestora, nos termos do regulamento da Classe, devem ser direcionadas única e exclusivamente à gestora, permanecendo a administradora indene com relação a tais reclamações.

Demais riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas aa Classe e aos cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a Carteira da Classe Única com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pela Classe

Os encargos debitados aa Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados da Classe	31/03/2025		Período de 13/12/2023 (início das atividades da Classe) a 31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**2.093**	**3,50%**	**1.069**	**3,81%**
Advogados (*)	1.800	3,07%	1.066	3,80%
Auditoria e custódia	251	0,43%	3	0,01%
Consultoria e assessoria	42	0,08%	-	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**354**	**0,60%**	**103**	**0,37%**
Taxa de administração e gestão	354	0,60%	103	0,37%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,02%**	**3**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	3	0,01%
Outras despesas administrativas	**9**	**0,01%**	**-**	**0,00%**
Outras despesas	9	0,01%		0,00%
Total geral	**2.469**	**4,13%**	**1.175**	**4,19%**

(*) A despesa de advogados registrada, refere-se a honorários advocatícios relacionados a compra das duas investidas da Classe (Empresa de Águas Ouro Fino Ltda. e Cassola Mineração e Reflorestamento Ltda.).

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025 é de R$ 58.656 (R$ 28.083 no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024).

9. Classes de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido da Classe correspondia a 91.218 cotas (64.679 cotas em 2024) totalizando o montante de R$ 64.785 (R$ 49.958 em 2024).

10. Rentabilidade da Classe

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe, calculada com base na variação da cota, no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercício/período		
Descrição	**31/03/2025**	**Período de 13/12/2023 (início das atividades da Classe) a 31/03/2024**
Rentabilidade da Classe % (*)	(8,05) %	(22,76) %
Patrimônio líquido médio R$/mil	58.656	28.083
Valor da cota	710,2211	772,3996

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio da Classe é formado por uma única classe de cotas, as quais não têm parâmetro de rentabilidade predeterminado.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

a. Emissão

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para a Classe foi de R$ 1. Serão emitidas no mínimo 1.000.000 e no máximo 100.000.000 de cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1,00 cada, totalizando uma emissão de até R$ 100.000.

Ao subscrever cotas da Classe, cada investidor celebrará com a Classe um compromisso de investimento e um boletim de subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de cotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o cotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência da Classe, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram subscritas e integralizadas R$ 26.539 (R$ 64.679 no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024).

b. Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação da Classe.

Fica estipulada como data de conversão de cotas para fins de resgate o dia útil imediatamente anterior ao término do prazo de duração inicial da Classe ou de sua prorrogação, conforme o caso, e o pagamento no dia útil imediatamente subsequente à data da conversão de cotas.

c. Amortização

A Classe pode realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira da Classe ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira da Classe. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

12. Remuneração da administração

Taxa de administração
Os prestadores de serviços de administração, custódia e controladoria da Classe fazem jus a uma taxa de administração que equivale a 0,15% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 20. A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, no 2º segundo dia útil do mês subsequente.

Taxa de gestão
Pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,15% ao ano do patrimônio líquido da classe única. O valor mínimo mensal da remuneração da Gestora será de R$ 10, reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Taxa de custódia
A taxa máxima de custódia é de R$ 1 por mês, ou 0,00001%, o que for maior, e é descontada da taxa de administração devida à Administradora.

Não é cobrada taxa de ingresso ou saída da Classe, nem tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 31 (R$ 29 no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024) e despesas apropriadas de R$ 354 (R$ 103 no período de 13 de dezembro de 2023 (início das atividades da Classe) a 31 de março de 2024).

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pelo IFConsultant Asset Management Gestão de Recursos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas da Classe são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações das companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais das próprias companhias investidas.

As cotas de Fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

14. Transações com partes relacionadas

A Classe possui conta corrente e aplicações financeiras na Classe de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda., empresa ligada a

administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia), conforme mencionada na nota explicativa nº 12.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe são reinvestidos no própria Classe.

17. Legislação tributária

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas da Classe ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Medida Provisória 1.184
O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertida na Lei 14.754. A nova lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na lei, a Classe não teve impacto diante da medida provisória.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve alterações estatutárias.

21. Eventos subsequentes

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 09 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado:

Reforma geral do regulamento da Classe, bem como outros ajustes de redação e organização, conforme minuta disponibilizada aos cotistas.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável